



DECRETO Nº. 2279, DE 26 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO V EDIÇÃO Nº 2375 Pág 5
DATA 26/04/24

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de mais **75%** (setenta e cinco por cento) e gratificação de representação de gabinete de **100%** (cem por cento), à servidora **ANNY KAROLINNY OLIVEIRA GOIS**, portadora do CPF nº. XXX.886.715-XX, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento Contábil, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



DECRETO Nº. 2279, DE 26 DE ABRIL DE 2024

* Republicado por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE

PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

REVISÃO Nº 2338 Pág. 2

DATA 30/04/2024

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de mais **25%** (vinte e cinco por cento) e gratificação de representação de gabinete de **100%** (cem por cento), à servidora **ANNY KAROLINNY OLIVEIRA GOIS**, portadora do CPF nº. XXX.886.715-XX, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento Contábil, *lotada na Secretaria Municipal de Finanças*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista, erro na porcentagem da gratificação de desempenho (onde se lê **mais 75%**, leia-se **mais 25%**, (Publicação Anterior: DOM nº 2375, Ano VIII, pág. 5, de 26/04/2024).

www.umbauba.se.gov.br